

Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/006-2018/FOB

Dispõe sobre a delegação de competência ao Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, para assinar diplomas registrados na Unidade.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente:

Regimento Geral da USP

Artigo 42 - Ao Diretor compete:

§ 2º - O Diretor poderá delegar atribuições ao Vice-Diretor, que, neste caso, deverá contar com os meios e os auxiliares indispensáveis para o desempenho de suas responsabilidades.

Regimento da FOB

Artigo 14 - O Diretor, mesmo em exercício, delegará atribuições de caráter administrativo ou de representação ao Vice-Diretor, temporariamente ou não

Resolve baixar a seguinte Portaria:

- Artigo 1º Fica delegado ao Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. GUILHERME DOS REIS PEREIRA JANSON, competência para, nos limites de suas atribuições e observada à legislação vigente, assinar os diplomas registrados pela Seção de Registro de Diplomas desta Instituição de Ensino.
- **Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 12 de março de 2018.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos Diretor da FOB-USP